



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 295, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

Torna pública a periodicidade do calendário e o fluxo para realização das bancas de Heteroidentificação e das bancas das comissões especiais de verificação para fins de atendimento ao previsto na Resolução nº 67/2021-CONSU e dá outras providências.

A **PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, Prof.<sup>a</sup> Mônica Ribeiro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a portaria n.º 375, de 08 de abril de 2016, da Reitoria da UFJF, a Portaria/SEI nº 270, de 04 de março de 2021, e demais legislações aplicáveis, e

Considerando que a Resolução nº 67/2021-CONSU, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF),

Considerando a necessidade e conveniência de estabelecer calendário com datas e prazos para a realização das bancas de heteroidentificação e das bancas de comissão especial de verificação para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas no âmbito dos programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer três períodos anuais para ocorrência das bancas de Heteroidentificação e para os trabalhos das comissões especiais de verificação, a ser divulgado, anualmente, após a primeira reunião do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**Parágrafo Único:** o calendário de bancas, para fins de atendimento à resolução nº67/2021, será comomitante com o calendário de bancas para ingresso na Graduação.

**Art. 2º** As demandas de comprovação de alunos cotistas serão tramitadas:

I - pelo SIGAX, para os PPGs que já conseguiram estabelecer todo o processo seletivo pelo sistema SIGAX.

II - pelo sei, para os PPGs que ainda não conseguiram estabelecer todo o processo seletivo pelo SIGAX.

**Art. 3º** Recomendamos aos Programas de Pós-Graduação que adequem seus processos seletivos para que ocorram em consonância com as chamadas para as bancas de heteroidentificação e comissões especiais.

**Art. 4º** Casos omissos deverão ser resolvidos pelo CSPP

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA DE FARIA PINTO

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EXERCÍCIO

**ANEXO I**

<b>Iº CHAMADA PARA BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E COMISSÕES ESPECIAIS – MAR/ABR22</b>	
Abertura de processo no SEI e envio à PROPP	7 a 9 de março
Agendamento das bancas/comissões pela PROPP, CDARA e NAE	10 e 11 de março
Bancas/Comissões	14 a 18 de março
Resultado preliminar	23 de março
Período de Recurso	24 a 30 de março
Resultado Final	7 de abril

**2ª CHAMADA PARA BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E COMISSÕES ESPECIAIS – JUL/AGO 22**

Abertura de processo no SEI e envio à PROPP	18 a 22 de julho
Agendamento das bancas/comissões pela PROPP, CDARA e NAE	25 a 29 de julho
Bancas/Comissões	01 a 05 de agosto
Resultado preliminar	08 de agosto
Período de Recurso	09 a 12 de agosto
Resultado Final	15 de agosto

**3ª CHAMADA PARA BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E COMISSÕES ESPECIAIS – NOV/DEZ 22**

Abertura de processo no SEI e envio à PROPP	21 a 25 de novembro
Agendamento das bancas/comissões pela PROPP, CDARA e NAE	28 a 02 de dezembro
Bancas/Comissões	05 a 09 de dezembro
Resultado preliminar	12 de dezembro
Período de Recurso	13 a 16 de dezembro
Resultado Final	19 de dezembro



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Pró-Reitor(a)**, em 03/03/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.ufff.br/SEI](http://www2.ufff.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0697195** e o código CRC **8F5ACCF0**.